

fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 12412636v2 e do código CRC 720fbedc.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Data e Hora: 5/9/2024, às 16:46:27

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Editais

Edital nº 481, de 7 de outubro de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o concurso "Prêmio SimplesTOC 2024", instituído pela Portaria Conjunta TJTO 16/2023 e pelo Termo de Cooperação Técnica 09/2024, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O "Prêmio SimplesTOC 2024" objetiva reconhecer e premiar iniciativas, individuais ou em grupo, que implementem e promovam a linguagem simples nas instituições integrantes da Rede Estadual SimplesTOC - Tocantins.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do concurso membros e servidores das instituições participantes da Rede Estadual de Linguagem Simples (SimplesTOC) que aderiram ao Termo de Cooperação 09/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/NzLnnKuVkJFnendBv8>

3.2 O período de inscrições será do dia 07 de outubro até à 12 horas do dia 11 de outubro de 2024.

3.3 Cada participante poderá inscrever até duas iniciativas, em categorias distintas.

4. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. CATEGORIA 1 - SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM DOS DOCUMENTOS

Esta categoria visa reconhecer iniciativas que:

- A. Promovam o uso de linguagem simples e direta nos documentos oficiais, eliminando expressões técnicas desnecessárias.
- B. Criem manuais e guias para explicar aos cidadãos o significado de termos técnicos essenciais.
- C. Incentivem o uso de versões resumidas de documentos.
- D. Fomentem a brevidade em pronunciamentos, incluindo treinamentos para comunicações orais eficazes.
- E. Desenvolvam protocolos para eventos que reduzam formalidades excessivas.

4.2. CATEGORIA 2 - EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Esta categoria reconhece esforços para:

- A. Oferecer formação inicial e continuada a membros e servidores na elaboração de textos em linguagem simples e acessível.
- B. Realizar campanhas abrangentes para conscientizar sobre a importância da linguagem simples.

4.3. CATEGORIA 3 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esta categoria premia iniciativas que:

- A. Desenvolvam plataformas digitais com interfaces intuitivas e informações claras.
- B. Utilizem recursos multimídia como áudio, vídeos explicativos e traduções para facilitar a compreensão de documentos e informações emitidas pelo(a) órgão/instituição.

4.4. CATEGORIA 4 - ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E SOCIAL

Esta categoria reconhece projetos que:

- A. Estimulem a colaboração entre sociedade civil, instituições governamentais e não-governamentais, e academia para promover linguagem simples em documentos.
- B. Criem redes de defesa dos direitos por meio de comunicação simples e clara.
- C. Facilitem o compartilhamento de boas práticas e recursos de linguagem simples.
- D. Estabeleçam programas de treinamento e sensibilização conjuntos para membros, servidores e sociedade civil, focando em comunicação simples, acessível e direta.
- E. Formem parcerias com universidades, meios de comunicação ou influenciadores digitais para cooperação técnica e desenvolvimento de protocolos de simplificação da linguagem.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelos membros designados no anexo único da Portaria Nº 2816/2024 - PRESIDÊNCIA/INOVASSOL/SIMPLESTOC, de 06 de outubro de 2024:

| Art. 6º | Posição | Nome | Cargo/Função |
|---------|------------------|----------------------------|---|
| I - | Presidente | Roniclay Alves de Moraes | Juiz Auxiliar da Presidência, Gestor da Meta 7 e cogestor do programa SimplesTOC (Agente Simples TOC) |
| II- | Membro | Mirelle da Silva Freitas | Membro do Comitê Gestor da Rede Simples TOC |
| III | Membro | Lucas Ferreira Gomes | Representante da sociedade civil |
| IV | Membro | Alessandra Polonial Adorno | Agente SimplesTOC (OUVJUD - TJTO) |
| V | Membro Convidada | Adelyse Moraes Lopes | Convidado especialista em linguagem simples (servidora do TJDFT - Aurora Lab) |

6. MÉTODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Cada membro da comissão avaliadora atribuirá uma nota de 1 a 5 para cada critério, de acordo com o item 4. As notas atribuídas pelos avaliadores serão somadas para cada iniciativa. As iniciativas com as maiores pontuações serão selecionadas para premiação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiadas as três melhores iniciativas de cada categoria.

7.2 As vencedoras receberão certificado de participação e concordam, desde já, com a divulgação nos canais de comunicação do TJTO e das instituições parceiras.

8. DO CRONOGRAMA

- Inscrições: de 07 a 11 de outubro de 2024
- Avaliação das iniciativas: 12 a 14 de outubro de 2024
- Divulgação dos resultados e Cerimônia de premiação durante o I Encontro Anual da Rede SimplesTOC - "Conectar para Simplificar" : 15 de outubro de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no concurso implica a aceitação de todos os termos deste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2024.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2835, de 07 de outubro de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos SEI nº 22.0.000009414-9,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 1960, de 16 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Para fins do §1º e *caput* do art. 2º desta Portaria, ficam designados os membros da Equipe de Tratamento de Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR - TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins:

I – Juiz Auxiliar da Presidência Roniclay Alves de Moraes, Supervisor;

II – Analista Judiciário Marcelo Leal de Araújo Barreto, Agente Responsável pela ETIR;

III – Chefe da Divisão de Administração e Segurança de Redes - DASR- Richard Capitanio - Substituto do Agente Responsável pela ETIR;

IV– Analista de TIC Tiago Souza Luz, membro;

V– Assistente de Suporte Técnico Paulo Canedo Costa Rodrigues, membro.” (NR)